

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 010, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO N.º 010, de 04 de março de 2024.

Decreta luto oficial e ponto facultativo na cidade de Olho D'Água do Borges/RN, em virtude do falecimento da Senhora MARIA DA SALETE FERNANDES DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Sr.^a MARIA DA SALETE FERNANDES DA SILVA, ocorrido no dia 03 de março de 2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados no âmbito da saúde para nossa comunidade no decorrer de sua vida como cidadã e o alto grau de amizade que a homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos de nossa cidade;

CONSIDERANDO o consternamento geral no Município de Olho D'Água do Borges/RN, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra.

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Olho D'Água-Borgense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento de toda coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Olho D'Água do Borges/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora MARIA DA SALETE FERNANDES DA SILVA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Olho D'Água do Borges/RN.

Art. 2º. Ponto facultativo das 12:00hs às 17:00hs do dia 04 de março de 2024 nas repartições públicas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 04 de março de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:F9BE0125

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2024. Edição 3235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>